



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto futura e eventual aquisição de panificados, para a merenda escolar, destinados às Escolas e Creches do Município de Cocalzinho de Goiás, incluídas no programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios visa suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal, contribuindo significativamente para sua saúde e desenvolvimento integral. A alimentação escolar deve ser saudável, adequada, contínua e planejada, atendendo aos princípios do direito humano à alimentação e da segurança alimentar e nutricional, conforme estabelecido na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020. A oferta de alimentos nutritivos e seguros tem como objetivo promover o crescimento saudável, fornecer energia para as atividades escolares e prevenir agravos como a desnutrição, a obesidade e outras doenças relacionadas à má alimentação.

2.2. Os alimentos serão destinados às diversas Escolas e Creches do Município de Cocalzinho de Goiás, bem como aos Distritos de Girassol e Edilândia, todas unidades escolares incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo, assim, a efetiva implementação da política de segurança alimentar e nutricional em todo o território municipal.

2.3. A presente contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, devendo a aquisição respeitar os critérios técnicos, nutricionais e legais definidos pelas normas do FNDE, que regulamentam o PNAE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

LOTE 1: DISTRITOS DE GIRASSOL E EDILÂNDIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	PÃO FRANCÊS – unidade de 50g. Produto fermentado, elaborado com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água. Deve apresentar casca crocante, cor uniforme castanho-dourado e miolo branco-creme, com textura e granulação fina irregular. Embalado em saco plástico contendo a quantidade especificada.	8.000	KG	R\$ 25,53	R\$ 204.240,00
02	PÃO CARECA - tipo Hot Dog, unidade de 50g, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e outras	8.000	KG	R\$ 20,36	R\$ 162.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

	substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, devendo atender às condições estabelecidas na RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000, e suas alterações. O produto deverá obedecer às normas de rotulagem geral, nutricional e às exigências do respectivo Regulamento Técnico da ANVISA, quando aplicável.				
03	MINI PÃO FRANCÊS - unidade de 25g, produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água que se caracteriza por apresentar casca crocante com cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Empacotado em embalagem plástica apresentando a quantidade em cada pacote.	8.000	KG	R\$ 16,09	R\$ 128.720.00
04	MINI PÃO CARECA - tipo Hot Dog, unidade de 25g, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, devendo atender às condições estabelecidas na RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000, e suas alterações. O produto deverá obedecer às normas de rotulagem geral, nutricional e às exigências do respectivo Regulamento Técnico da ANVISA, quando aplicável.	8.000	KG	R\$ 17,05	R\$ 136.400.00

LOTE 02: COCALZINHO E SANTA FELICIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	PÃO FRANCÊS – unidade de 50g. Produto fermentado, elaborado com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água. Deve apresentar casca crocante, cor uniforme castanho-dourado e miolo branco-creme, com textura e granulação fina irregular. Embalado em saco plástico contendo a quantidade especificada.	8.000	KG	R\$ 25,53	R\$ 204.240,00
02	PÃO CARECA - tipo Hot Dog, unidade de 50g, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, devendo atender às	8.000	KG	R\$ 20,36	R\$ 162.880.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

	condições estabelecidas na RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000, e suas alterações. O produto deverá obedecer às normas de rotulagem geral, nutricional e às exigências do respectivo Regulamento Técnico da ANVISA, quando aplicável.				
03	MINI PÃO FRANCÊS - unidade de 25g, produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água que se caracteriza por apresentar casca crocante com cor uniforme castanho- dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Empacotado em embalagem plástica apresentando a quantidade em cada pacote.	8.000	KG	R\$ 16,09	R\$ 128.720.00
04	MINI PÃO CARECA - tipo Hot Dog, unidade de 25g, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, devendo atender às condições estabelecidas na RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000, e suas alterações. O produto deverá obedecer às normas de rotulagem geral, nutricional e às exigências do respectivo Regulamento Técnico da ANVISA, quando aplicável.	8.000	KG	R\$ 17,05	R\$ 136.400.00

4. DO PREÇO

4.1 O valor total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 1.264.480 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

4.2 A pesquisa de preço foi realizada através das plataformas Fonte de Preços, tendo sido utilizada a média dos preços, conforme preceitua o artigo nº 23 da Lei nº 14.133/2021, Art nº 12 da Lei Municipal nº 838/2022 e IN SEGES nº 65/2021.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e após atesto do recebimento dos produtos pela unidade requisitante. O prazo para pagamento observará o limite de até 2 (dois) meses, nos termos do inciso IV do § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2 As notas fiscais apresentadas deverão conter, obrigatoriamente, a identificação do fornecedor, a descrição e quantidade dos itens efetivamente entregues, bem como as referências ao processo licitatório correspondente e ao número da respectiva Ordem de Fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES, PRAZOS, GARANTIA E ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

6.1 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os itens objeto deste processo licitatório mediante expedição de Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, devendo atender à solicitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem.

6.2 Os itens entregues serão inicialmente recebidos a título provisório, para verificação de conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência. Constatada qualquer divergência, a contratada será notificada para substituição ou complementação dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.2.1 O recebimento definitivo será formalizado após vistoria da unidade requisitante, que comprove a adequação integral dos produtos às exigências do edital e deste Termo de Referência.

6.3 A contratada deverá substituir, às suas expensas, todos os itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, imediatamente após notificação da Secretaria requisitante.

6.4 A contratada obriga-se a assegurar a validade e a integridade dos produtos durante o período de entrega, responsabilizando-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de falhas na qualidade, acondicionamento ou vencimento dos itens, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas.

6.5 A entrega dos itens deverá ocorrer presencialmente nos endereços indicados neste Termo de Referência, observando-se rigorosamente os prazos estipulados, as condições de fornecimento e as quantidades especificadas nas Ordens de Fornecimento emitidas.

6.6 Os itens poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a conveniência da Administração, sem exigência de quantidade mínima por pedido, observadas as necessidades da Secretaria requisitante.

6.2.2 Para os produtos comercializados por peso, a Secretaria requisitante realizará a conferência da pesagem no ato do recebimento, mediante utilização de balança devidamente aferida ou outro instrumento adequado, com a finalidade de verificar a correspondência entre o peso efetivamente entregue, o quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento e aquele constante na respectiva nota fiscal. Constatada qualquer divergência, os produtos poderão ser recusados total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a promover a imediata substituição ou complementação das quantidades faltantes, sem quaisquer ônus para a Administração.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues presencialmente nos endereços abaixo indicados, conforme o local especificado em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação:

Prédios	Localização	Endereço
Sede Secretaria Municipal de Educação	Zona Urbana de Cocalzinho	Rua 03. Quadra 07 – Cidade dos Pirineus – Cocalzinho de Goiás.
Centro de Educação Infantil	Zona Urbana de Cocalzinho	Av. São Paulo, Quadra 09, lote 03 – Centro –



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Paulo Freire		Cocalzinho de Goiás.
Escola Municipal Modelo	Zona Urbana de Cocalzinho	Av. Três de Julho. Quadra 06. S/N – Centro – Cocalzinho de Goiás.
Escola Municipal Santa Felicidade	Zona Rural de Cocalzinho	Fazenda Santa Felicidade – Cocalzinho de Goiás.
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Zona Urbana de Edilândia	Rua Geraldo Marques, Br 070, Km 40 – Distrito de Edilândia – Cocalzinho de Goiás.
Centro de Educação Infantil Cemei Osvaldo Felício de Oliveira	Zona Urbana de Girassol	Quadra 14, SN, LOTE 14 Loteamento Itamar Nobrega I-Distrito de Girassol.
Escola Municipal Maria do Carmo Guirra	Zona Urbana de Girassol	2ª Avenida, Área Especial, Quadra 72. Distrito de Girassol.
Escola Municipal Alto da Boa Vista	Zona Urbana de Girassol	Br 070, Km 24 – Distrito de Girassol – Cocalzinho de Goiás.

8. DO TIPO DE LICITAÇÃO

8.1 O procedimento licitatório a ser adotado para a aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência será do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obrigatória a apresentação do valor unitário para cada item ofertado.

8.2 Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos, e que, concomitantemente, apresentar o menor preço para o lote licitado.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, que designará formalmente o(s) fiscal(is) responsável(is), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar, controlar e verificar a regularidade da entrega dos itens, bem como o cumprimento integral das obrigações assumidas pela empresa contratada.

10.2 A fiscalização será exercida sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela completa execução do objeto, nos termos do contrato e da legislação aplicável, especialmente quanto à qualidade dos produtos, aos prazos e à regularidade fiscal e trabalhista.

10.3 Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhar e registrar a conferência dos pesos dos produtos fornecidos, quando aplicável, verificando a compatibilidade entre os quantitativos contratados, os constantes da nota fiscal e aqueles efetivamente entregues. Eventuais divergências deverão ser formalmente registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

11. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A gestão da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

SEMEC:

09.43.12.122.4.2049.339030(101)

09.43.12.361.4.2051.339030(101)

09.43.12.365.5.2055.339030(101)

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O registro de Preço para aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência terá seu julgamento do tipo: menor preço por lote. Ficando o licitante obrigado a especificar o valor unitário para cada lote.

14.2. Será declarada vencedora a empresa licitante que na proposta atender as especificações do termo de referência e apresentar o menor preço por lote dentre as classificações.

14.3. O produto poderá ser pedido de forma parcelada, sem quantidade de pedido mínimo, conforme necessidade da secretaria requisitante.

14.4. O produto deverá ser entregue presencialmente no local indicado neste termo de referência, observado o prazo estipulado e as condições de fornecimento, bem como as quantidades especificadas na ordem de fornecimento.

Cocalzinho de Goiás, 09 de junho de 2026.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA

Superintendente de Licitações e Contratos

Decreto Nº 221, de 02/05/2024.